INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 52/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 52/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO SETOR DE INFORMÁTICA DO IFCE/CAMPUS CRATO.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria nº 1218/GABR/REITORIA de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, torna público a chamada pública para seleção de estágio obrigatório, não remunerado, para atuar no Setor de Informática, do IFCE-Campus Crato, de acordo com as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão destinadas 08 (oito) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para **ampla concorrência**, 3 (três) vagas para pessoas pretas e pardas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

1.2. As vagas serão destinadas para os alunos matriculados no Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio do IFCE *Campus Crato,* para realização de estágio obrigatório supervisionado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(a) candidato(a) estagiário(a) deverá estar apto a realizar o Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, o qual é ofertado a partir do 3º (terceiro) ano e cumprir, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais.

2.2. O(a) candidato(a) deverá preencher devidamente todos os espaços solicitados no formulário de inscrição deste Edital. O não preenchimento dos dados e questões solicitadas ocasionará o indeferimento da inscrição.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1. São atribuições do estagiário:

a) Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos (monitores, impressoras, mouses, teclados etc.);

b) Instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares educacionais;

c) Organização e limpeza física dos equipamentos e cabos;

d) Apoio na configuração de rede local e internet;

e) Suporte básico a alunos e professores durante o uso dos laboratórios;

f) Registro das manutenções realizadas e controle do inventário de equipamentos;

g) Produção de artes digitais e audiovisuais;

h) Digitação de documentos e controle de dados.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e peso:

Critérios de Seleção	**Peso**
Análise Curricular	1
Entrevista	2

4.2. O candidato deverá atender integralmente os seguintes requisitos:

a) ter disponibilidade de horas semanais para realização do estágio;

b) estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio;

c) ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

4.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos durante o processo de seleção.

5. DA VAGA DESTINADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. Será reservada 1 (uma) vaga para estudantes em condição de pessoa com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do Artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. O candidato a vaga de estudante em condição de pessoa com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

5.3. O candidato que realizar sua inscrição para a vaga reservada a pessoas com deficiência e não anexar o laudo médico, terá sua inscrição indeferida.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PRETAS E PARDAS

6.1. Serão reservadas 3 (três) vagas para aos estudantes negros, nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos estudantes negros.

6.3. A condição de candidato negro (preto ou pardo) será, como regra geral, comprovada por meio de **autodeclaração**, a ser apresentada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

6.4. A Administração poderá, mediante decisão motivada, determinar a instauração de procedimento de heteroidentificação, nas seguintes hipóteses:

a) existência de denúncia formal acerca da autodeclaração apresentada; ou

b) de ofício, quando houver fundada dúvida quanto à veracidade da autodclaração.

6.5. Na hipótese de instauração do procedimento de heteroidentificação, será constituída comissão específica, que atuará nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Para fins de comprovação da condição de candidato negro (preto ou pardo), poderá ser aceita, alternativamente, a apresentação de documentação que comprove a confirmação de heteroidentificação do candidato em qualquer outro processo seletivo público, de qualquer dos entes da federação.

6.7. Caso as vagas destinadas aos candidatos negros ou na condição de pessoa com deficiência não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser aproveitadas na ampla concorrência.

7. PERÍODO DE ESTÁGIO

7.1. O estágio deverá ocorrer entre os dias 07 de outubro a 31 dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

7.2. O horário de estágio deverá obedecer ao horário de funcionamento da instituição, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas/diárias.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 21 a 24 de setembro 2026, pelo endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCYyaYPNn8atjXCqi-r9YMtKpElvASEOozi9klf0-_xgsM0w/viewform?usp=header

8.2. Para inscrição, o discente candidato deverá anexar:

a) Curriculum simplificado atualizado, em formato PDF;

b) Comprovante de matrícula no Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio;

8.3. Caso o candidato queira concorrer as vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou as vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverá manifestar a opção no ato da inscrição.

8.4. Os candidatos às vagas reservadas as pessoas com deficiência, deverão encaminhar, no ato da inscrição, laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem inscrição deferida participarão de uma entrevista na modalidade presencial, conforme cronograma deste Edital.

9.2. A entrevista acontecerá no setor de Informática do IFCE - *campus* Crato.

9.3. Os critérios da avaliação dos candidatos serão o desempenho na entrevista, disponibilidade de horários contínuos e a manifestação de interesse.

10. DOS RESULTADOS

a. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.

b. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas conforme o cronograma deste Edital.

c. Os resultados deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 4.1. deste Edital.

11. CRONOGRAMA

Ação	Período	Endereço eletrônico
Período de inscrição	21 a 24/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
divulgação das inscrições	25/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Período para interposição de recurso	28/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Homologação das inscrições	29/09/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/

Entrevista	30/09 a 01/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Divulgação do resultado	02/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Período de interposição de recurso	05/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Homologação final da seleção	06/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/
Início das atividades de estágio	07/10/2026	https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/estagie-no-ifce/crato-selecao-de-estagio-para-atuacao-no-setor-de-informatica-do-ifce-crato/

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva chamada pública.

12.2. O estagiário não poderá iniciar o estágio antes de:

a) celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

b) entrega do Plano de Atividade devidamente assinado pelo estagiário ou responsável legal (quando menor); pelo professor orientador; pelo supervisor do estagiário e pelo representante legal do IFCE;

c) comprovação de matrícula e frequência regulares do estagiário;

d) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Atividades do estagiário.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio.

Crato-CE, 16 de setembro de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS
Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato

Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus**, **Diretor-Geral do Campus Crato**, em 15/09/2026, às 17:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9239298** e o código CRC **ACFC1846**.